



GUIA PARA REMESSA DE ARMAS DE FOGO E AFINS

1a Via - Registro do Juízo; 2a via - Assessoria Militar; 3a via - Corregedoria-Geral da Justiça

Juízo / COMARCA

[Empty box for Juízo / COMARCA]

DADOS DO PROCESSO

Número	Réu(s)	Vítima(s)
[Empty box]	[Empty box]	[Empty box]
Natureza da sentença	Trânsito em julgado / data	
[Empty box]	[Empty box]	

DADOS DA(S) ARMA(S) E OUTROS OBJETOS AFINS

Espécie	Marca	Calibre	Número do corpo	Número do cano	Auto de apreensão
[Empty box]	[Empty box]	[Empty box]	[Empty box]	[Empty box]	[Empty box]
Laudo químico-metalográfico / data			Laudo de eficiência / data		
[Empty box] / [Empty box]			[Empty box] / [Empty box]		
Munição (conforme auto de apreensão)			Outros instrumentos (conforme o auto de apreensão)		
[Empty box]			[Empty box]		
Proprietário / Possuidor				Apreensão comunicada ao SINARM?	
[Empty box] / [Empty box]				[Empty box] / [Empty box]	
CPF / RG / documento de porte					
[Empty box] / [Empty box] / [Empty box]					
Houve devolução ? Em caso positivo, indicar a data					
[Empty box] / [Empty box]					

DADOS DO REGISTRO EM JUÍZO

Livro nº	Folha(s)	Volume
[Empty box]	[Empty box]	[Empty box]

Certifico e dou fé, em razão de meu ofício, que as informações desta Guia acham-se em conformidade com aquelas lançadas no Livro Competente, sob minha guarda, e que procedi à

[Empty box] (PB), em [Empty box] de [Empty box] de [Empty box].

Analista/Técnico Judiciário/matr.

VISTOS. ENCAMINHE-SE À ASSESSORIA MILITAR DO TJ. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA.

[Empty box] (PB), em [Empty box] de [Empty box] de [Empty box].

Juiz(iza) de Direito

RECEBI NESTA DATA, A(S) ARMA(S) E OBJETO(S) DESCRITOS E PARTICULARIZADOS NESTA GUIA.

[Empty box] (PB), em [Empty box] de [Empty box] de [Empty box].

Assessor Militar do Tribunal de Justiça

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA PARA REMESSA DE ARMAS DE FOGO

No campo “Dados das Armas e Outros Objetos Afins”, deverão ser lançadas todas as informações possíveis quanto às armas e instrumental correlato.

IMPORTANTE: PARA CADA ARMA, CORRESPONDERÁ UMA GUIA, DEVIDAMENTE NUMERADA PELO CARTÓRIO.

O objetivo é reduzir ao máximo a possibilidade de extravio ou falta de contabilização da arma.

No campo ESPÉCIE, deverá ser colocado o tipo da arma: “pistola”; “revólver”, “espingarda”, “garrucha”, etc. Na dúvida e tratando-se de arma de fabricação caseira, poderá ser informado, apenas, “arma de fogo artesanal”, ou expressão similar.

OBSERVAÇÃO: as informações devem ser conferidas com as do auto de apreensão policial, de modo detalhado.

As informações sobre os LAUDOS QUÍMICO-METALOGRAFICO (relativo à supressão química ou física da numeração da arma) e de EFICIÊNCIA, somente serão registradas se tais documentos estiverem presentes nos autos. Basta colocar se POSITIVO ou NEGATIVO, a FOLHA dos autos onde estão encartados e a DATA em que foram lavrados.

No campo “OUTROS INSTRUMENTOS”, poderão ser descritos objetos correlacionados à arma e igualmente apreendidos, como coldres, cartucheiras, instrumentos de recarga, etc.

OBSERVAÇÃO: a existência de munição, intacta ou deflagrada, deve ser informada no campo próprio.

Informações sobre PROPRIETÁRIO da arma somente devem ser registradas se houver pedido de restituição, devidamente *apreciado e deferido*, ao final do processo.

COMUNICAÇÃO AO SINARM. A Resolução do Conselho da Magistratura previu a solicitação, feita pela Presidência do Tribunal, ao Secretário Estadual da Segurança, com vistas a orientar a Polícia Civil, quanto à necessidade de mencionar, nos inquéritos, se a apreensão da arma fora devidamente comunicada ao SINARM. Caso não haja menção à comunicação, deverá ser expedido ofício àquele Órgão do Ministério da Justiça, no endereço seguinte:

SINARM – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 500, CEP 70064-900 Brasília / DF
Tel. (61)3429.3780 ou 3429.3854

Os DADOS DO REGISTRO EM JUÍZO referem-se às informações lançadas no livro-tombo, cuja manutenção é recomendada pela Resolução do COMAG.

OBSERVAÇÃO: Caso haja necessidade de mais espaço ou para inserir informações úteis não indicadas nos campos da guia, tais dados poderão ser lançados no VERSO DA GUIA, desde que com data e assinatura do analista ou técnico judiciário.